



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº4.090, DE 07 DE MAIO DE 2.014.

(Projeto de Lei do Executivo nº032/14, de autoria do Prefeito, Marcos Cheram)

**DENOMINA DE RUA "CLARITA ALVES RODRIGUES" LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada "CLARITA ALVES RODRIGUES" a Rua Projetada Cinco, com início na Rua Carlos Alberto Gonçalves e término no Bairro Aeroporto, situada entre as quadras 03, 04, 05 e 06, do Loteamento Nova Suíça.

Art. 2º. O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

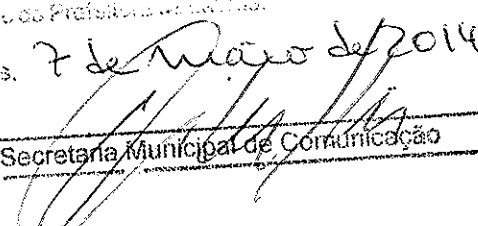
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 07 de maio de 2.014.

  
**MARCOS CHEREM**  
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº 4.090 foi promulgada e publicada no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.679/2010.

Lavras, 7 de Maio de 2014

  
Secretaria Municipal de Comunicação

